

RESOLUÇÃO Nº 348, de 03 de junho de 2013.

Aprova o novo Regimento Interno do CORECON/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 12.225/2013, apreciado e deliberado nas Sessões Plenárias Ordinárias do CORECON/RN, realizadas nos dias 06 de maio e 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 19ª Região / CORECON/RN, de acordo com a Resolução do COFECON n.º 1.837, de 04 de setembro de 2010.

Art. 2º Encaminhar o Regimento Interno para homologação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data e revogamos as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de junho de 2013.



Econ. AIRTON SOARES COSTA
Presidente

